DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Aquisição de conjunto de carteiras escolares para atender ao aumento no número de alunos da EMEF Massami Emoto.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 01/02/2024.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-000, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 29 de janeiro de 2024**.**

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF MASSAMI EMOTO

Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204

CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemtto@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO.
Carteiras escolares.
JUSTIFICATIVA
Solicito a compra das carteiras abaixo para atender ao aumento do números de alunos que iremos receber neste ano.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QTD	Unidade	Descrição do objeto	
20	Kits	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR DO ALUNO: CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA .AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16).DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14).	

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta)dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.
CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.
A entrega ocorrerá na escola, à Rua José Luiz de Oliveira nº 95, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17:00hs
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF MASSAMI EMOTO

Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204

CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemtto@hotmail.com

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	EMEF Massami Emoto
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA

Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor, Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 19 de Janeiro de 2024.

Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro
Diretor de escola

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF MASSAMI EMOTO

Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204

CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemtto@hotmail.com

Lourdes, 19 de janeiro de 2024.

Memorando

Ao departamento de Compras

Assunto: Compra de carteiras escolares

Informamos que se faz necessária a aquisição de mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda provinda das unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento do ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Atenciosamente,

Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro

Diretora de escola

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada à Divisão Municipal de Educação.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, em 4 (quatro) parcelas conforme Termo de Referência, mediante a apresentação de nota fiscal, relatório das atividades realizadas e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 (doze) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 01/02/2024.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-000, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 29 de janeiro de 2024**.**

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Departamento Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de Fornação continuada para os professores e gestores da CMEI Nair Beloti de Souza e EMEF Massami Emoto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	horas	96	Prestação de serviços de Formação continuada à Divisão Municipal de Educação, o (a) contratado (a) deverá cumprir os seguintes requisitos: Mestre em Educação, graduado (a) em Pedagogia (com Administração Escolar e Educação Infantil). Ter experiência como formador (a) de professores na rede pública e privada.

Período de realização – Cronograma 2024 (presencial)

Primeiro semestre- **fevereiro** (encontro de 8h)	Segundo semestre – **julho** (encontro de 8h)
Dia 06 – Ed. Infantil (manhã e tarde) Dia 07 – 1° e 2° anos (manhã e tarde) Dia 08– 3°, 4°e 5° anos Dia 09 — 3°, 4°e 5° anos	Dia 23 – Ed. Infantil (manhã e tarde) Dia 24 – 1° e 2° anos (manhã e tarde) Dia 25 – 3°, 4°e 5° anos (manhã e tarde) Dia 26 — 3°, 4°e 5° anos (manhã e tarde)
Total: 32 horas	Total: 32 horas

Sistemática de desenvolvimento da formação online

Março	Ed. Infantil	Dia 11	2h
	Ensino Fundamental	Dia 13	2h
Abril	Ed. Infantil	Dia 01	2h
	Ensino Fundamental	Dia 03	2h
Maio	Ed. Infantil	Dia 13	2h
	Ensino Fundamental	Dia 15	2h

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

Junho	Ed. Infantil	Dia 03	2h
	Ensino Fundamental	Dia 05	2h
Total de horas			16 h

Agosto	Ed. Infantil	Dia 28	2h
	Ensino Fundamental	Dia 28	2h
Setembro	Ed. Infantil	Dia 23	2h
	Ensino Fundamental	Dia 25	2h
Outubro	Ed. Infantil	Dia 14	2h
	Ensino Fundamental	Dia16	2h
Novembro	Ed. Infantil	Dia 11	2h
	Ensino Fundamental	Dia 13	2h
Total de horas			16 h

Total:

Presencial		Online formação		Total
Fevereiro	Julho	1° sem	2° sem	
32h	32 h	16h	16h	96

3.2. O objeto da presente contratação compreende:

- Saberes dos alunos.
- Práticas de leitura e escrita em contextos cotidianos.
- Práticas de leitura e escrita em contextos literários.
- Sistema de escrita.
- Leitura colaborativa.
- Leitura em voz alta com espaço de interação.
- Prática de leitura e escrita para aprendizagem do sistema de escrita.
- Prática de leitura para desenvolvimento da fluência leitora.
- Linguagem escrita e escrita da linguagem.
- Prática de produção de texto.
- Ortografia.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Capacitar o professor, dando condições para o trabalho pedagógico;

4.2. Criar condições para construção de conhecimentos sobre o objeto de ensino, os processos de aprendizagem e à didática e inserir as crianças nas práticas socias de leitura e escrita , tanto nos contextos cotidianos, quanto literário consistindo em atividades.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira. 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

4.3. Refletir sobre situações didáticas de leitura e de escrita que façam sentido e tenham significado para a criança da educação infantil.

4.4. Organizar a rotina do trabalho pedagógico a partir dos diferentes contextos considerando as quatro situações didáticas essenciais.

4.5. Aprofundar o conhecimento sobre intervenções por meio das devolutivas.

4.6. Apoiar e ampliar a ação dos professores em relação aos saberes dos alunos no processo de ensino e de aprendizagem os diferentes conteúdos.

4.7. Criar condições para as vivências de leitura colaborativa e leitura em voz alta com espaço de interação.

4.8. Retomar propostas de produção de texto para ressignificá-las.

4.9. Favorecera compreensão dos conteúdos implicados na produção de textos e como abordá-los.

Metodologia

As formações pressupõem uma metodologia reflexiva, na qual as professoras e os professores serão convidados a discutir e refletir coletivamente ou em pequenos grupos. A concepção de base é que o sujeito aprende em interação tanto com o objeto de conhecimento quanto através da interação com o outro, sendo, portanto, um processo dialógico. Além disso, outro importante pressuposto de aprendizagem é que se aprende através da resolução de problemas, portanto as estratégias formativas incluem análise de materiais diversos (textos, protocolos e planejamento de aula), tematização de situações de sala de aula por meio de vídeos. Ademais, as formações incluem leitura e estudo de textos teóricos para referendar a discussão didática.

Bibliografia de referência.

BRASIL, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 23 junho. 2017

CASTEDO, M. L. *Situações de leitura na alfabetização inicial:* a continuidade na diversidade. Congresso Internacional de Educação da Faculdade de Filosofia e Letras de UBA. MG, 1996.

CASTEDO, M. L. *¿Dóndedice, quédice, cómodice...?* IN: M. Castedo, C. Molinari,A. Siro, Enseñar y aprender a leer. Buenos Aires: Novedades Educativas.1999.

CASTEDO, M. L. MOLINARI. C. *Ler e escrever por projetos.* Revista Projeto Ano III– Nº 4 . Editora Projeto: Porto Alegre, jan/jun 2000.

LERNER. Delia. *Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário.* PortoAlegre. Artmed. 2002.

LenguaColección "Juntos para mejorarlaeducación". EGB1 - Propuesta para el aula. In: ARGENTINA. Ministerio de Educación. Dirección nacional. Gestión curricular e Formación Docente. - Buenos Aires, 2001. Disponível em: ftp://ftp.me.gov.ar/curriform/propuestas/Lengua1.pdf. Acesso em: 15 de março de 2017.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

Tradução livre Célia Prudêncio

LenguaColección "Juntos para mejorarlaeducación". EGB1 - **Propuesta para el aula. In:** ARGENTINA. Ministerio de Educación. Dirección nacional. Gestión curricular e Formación Docente. - **Buenos Aires, 2001. Disponível em:** ftp://ftp.me.gov.ar/curriform/propuestas_lenguani.pdf - acesso em 19 de março de 2017. Tradução livre Célia Prudêncio

KAUFMAN, Ana María; Lerner. Delia: Castedo. Mirta. In: (Alfabetización para laUnidad Pedagógica - Documento transversal 2, leer y aprender a leer. - 1a ed. Argentina. Ministerio de Educación de la Nación Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ministerio de Educación de la Nación, 2015. P. 7 -9. Tradução livre Célia Prudêncio

KAUFMAN. Ana María e LERNER. Delia. Documento transversal 1. laalfabetización inicial. - 1a ed.Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ministerio de Educación de la Nación, 2015. E-Book. Tradução livre Célia Prudêncio

MORAIS, Artur Gomes. Ensinar e aprender ortografia. Editora Ática, 2000.

ROJO,Roxane. **Letramento e capacidades de leitura para a cidadania**. São Paulo: SEE: CENP, 2004. Texto apresentado em Congresso realizado em maio de 2004.

WEISZ, Telma. *Alfabetização. Educação infantil e acesso à cultura escrita: as possibilidades da escola de nove anos.* Disponível em: http://www.reescrevendoaeducacao.com.br/2006/. Acesso em: 4 de fev. 2009.

WEISZ, Telma. *Didática da leitura e da escrita: questões teóricas.* Disponível em

<http://www.fe.unicamp.br/alle/textos-eventos/TW-Didatica_da_leitura_e_

da_escrita.pdf> acesso em: 3 de out. 2013.

YUNES, Eliana. **Pelo avesso**. Revista Letras: Curitiba, 1995. Disponível:https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/19078 - Acesso: 14/04/2022.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, a sobras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

LEIFEDERALNº 14.133, DE2021:
Art.75.Édispensávelalicitação:
[...]. I-par contratação que envolva valores inferiores a R$100.000,00 (cem mil reais)no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:
[...].§3ºAs contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto da contratação dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos term os inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Custo total:R$15.400,00 (incluso planejamento, formação, devolutivas, transporte e alimentação), que poderá ser pago em quatro parcelas.

Parcela	Valor	Data
1ª	R$ 3.850,00	Até 23/02
2ª	R$ 3.850,00	Até 14/06
3ª	R$ 3.850,00	Até 13/09
4ª	R$ 3.850,00	Até 14/11

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato decorrente da presente dispensa terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos no termos do art.107 da Lei14.133/2021.

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em algumadas previsões dispostas no art.14 da Lei Federa lnº14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contra proposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.4. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo aexecução ser realizada sem ônus adicional.

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas,assumindo o Fornecedoro compromissodeexecutaro objeto nosseus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismoseo valorglobal poritemem algarismos eporextenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão osprimeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,prevalecerãoestes últimos.

11.6. Apropostadeveráserprecisa,limitada,rigorosamente,aoobjetodesteTermodeReferência,sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais deumresultado, sob penadedesclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa,devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deveráconteras seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ ou Nome de

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira. 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

Pessoa Fisica com Numero de CPF;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.4. Preço unitário, conforme valor mensal,com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.5. Preço total, com até duas casas decimais apósa vírgula; e

11.7.6. A proposta deverá até prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.8. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Luíz de Oliveira, 95, Centro, CEP 15285-000, em Lourdes - SP, segunda e terça, das 8:00 h 17:00h,

13. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação ocorrerá na forma prevista no item 3.3, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos pelo fiscal do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto desta contratação será realizado mensalmente, até décimo dia do mês subsequente ao da prestação deserviços;

14.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, onúmero de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, adescrição precisa do serviço executado, expressos em moeda nacional com até duas casas decimaisapósavírgula, eareferência do mês deexecução.

14.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

14.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

15. OBRIGAÇÕESDASPARTES

15.1. Obrigaçõesda Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, deacordocomas cláusulasdeste Termo de Referência e de sua proposta;

15.1.2. Receber os serviços da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

15.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento de finitivo;

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

15.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de fiscal do contrato especialmente designado;

15.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

15.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

15.2. ***ObrigaçõesdaFornecedora/Contratada***:

15.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto desta dispensa de licitação;

15.2.2. Entregar/executar fielmente os serviços objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência;

15.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

15.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

15.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2.6. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

15.2.7. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes,

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

15.2.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com oart. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Fica responsável pela fiscalização deste contrato a Secretária de Educação Mônica da Costa Moreira.

18. SANÇÕES

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

19.2. Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão de se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

19.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e de mais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

19.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

19.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, daimpessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento,da transparência, da eficácia, da segregação defunções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da e conomicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis especificas.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Lourdes-SP, 24 de Janeiro de 2024

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699 9000